



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUERICEMA

CEP 36.525 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 618/2011.

Cria o Arquivo Público e Histórico Municipal de Guiricema- MG e dá outras providências.

O Povo do Município de Guiricema, por seus representantes, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Arquivo público e Histórico Municipal de Guiricema-MG, vinculado a Secretaria de Cultura Esporte e Turismo, que terá a finalidade de resgatar, proteger, restaurar, ordenar, classificar e divulgar os documentos arquivados que digam respeito a gestão e ao Patrimônio Histórico e Cultural do Município.

Art. 2º - Dentro do Arquivo Público será destinado com espaço próprio Arquivo Histórico Municipal que funcionará também como centro de pesquisa, capacitação e treinamento de pessoal técnico qualificado para a pesquisa e cuidado do arquivo, fonte de pesquisa, produção científica e pedagógica.

Art. 3º - A área de atuação deverá cobrir todo território municipal.

Art. 4º - O Arquivo Público e Histórico Municipal funcionará em local destinado pelo Poder Executivo, subordinado diretamente a Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo.

Art. 5º - O Arquivo Público e Histórico Municipal, deverá ser integrado ao patrimônio público do município de Guiricema-MG.

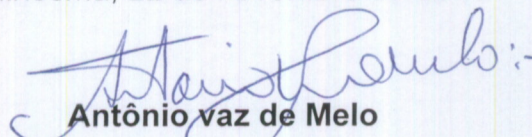
Art. 6º - Desde que tenha ciência do Poder Executivo em cada documento de convênio e parceria, o responsável pelo arquivo está autorizado a firmar convênios e parcerias para a melhoria da documentação pública e histórica municipal.

Art. 7º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecer as normas a serem obedecidas para instalação e funcionamento do Arquivo Histórico Municipal dentro do prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 8º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações contidas no orçamento de 2011 e exercícios futuros.

Art. 9º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guiricema, 22 de novembro de 2011.


Antônio Vaz de Melo
Prefeito Municipal

